



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
LEME/SP**

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 370/ 2025**

**Indica maior fiscalização e aplicação da lei, pelo setor de posturas, nos responsáveis pela poluição visual e sujeira no município.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento desta “Casa de Leis” a Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o que segue:

**Considerando** que existe uma lei que disciplina a colocação de propagandas nas áreas públicas;

**Considerando** que nesses últimos dias, houve uma infestação de cartazes colocados em postes de nosso município;

**Considerando** que temos dispositivos legais para coibir e punir os responsáveis pela sujeira e poluição visual;

**Considerando** que a “UBIZCAR” adesivou uma quantidade de postes na área central e em diversos bairros do município;

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade, setor de posturas, a penalização e a determinação aos responsáveis providenciem a limpeza dos postes de nosso município.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOÃO ARRAIS SERODIO NETO  
VEREADOR**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)